



ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2004 a AGOSTO/2005

2º QUADRIMESTRE DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições privativas que lhe conferem o artigo 271 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº TC-06/2001, e o art. 90 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relativo ao 2º quadrimestre de 2005, conforme estabelecido no artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

O Tribunal de Contas, para o exercício das competências definidas nos artigos 58 e 59 da Constituição do Estado e na Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, conta com um corpo deliberativo de 7 (sete) Conselheiros e 3 (três) Auditores e um quadro funcional de 432 servidores técnicos e administrativos.

Estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas “[...] qualquer pessoa física ou entidade pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.” (artigo 58, parágrafo único da Constituição Estadual).

O Tribunal de Contas fiscalizou, no 2º quadrimestre do exercício de 2005, 1.711 Unidades Gestoras, sendo 111 Unidades do Estado (no Poder Executivo: 45 Secretarias de Estado e Órgãos, 08 Autarquias, 31 Fundos Especiais, 16 Sociedades de Economia Mista e controladas, e 06 Fundações; no Poder Judiciário: o Tribunal de Justiça e 01 Fundo Especial; além da Procuradoria Geral da Justiça no Poder Legislativo: a Assembléia Legislativa; e o Tribunal de Contas) e 1.600 unidades dos municípios catarinenses (293 Prefeituras, 220 Câmaras Municipais com autonomia financeira e orçamentária, 876 Fundos, 103 Autarquias, 89 Fundações e 19 Sociedades de Economia Mista Municipais).

As despesas do Tribunal de Contas estão demonstradas na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL DO TCE/SC EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – SETEMBRO/2004 A AGOSTO/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	RS DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA COM PESSOAL	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	37.002.110,91
Pessoal Ativo	31.906.693,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.391.476,43
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	11.296.058,89
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	6.178.636,42
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ¹	5.117.422,47
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ²	2.245.233,63
Contribuições Patronais	2.245.233,63
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	39.247.344,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.345.140.374,42
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	0,62
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,80%	50.761.122,99
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,76%	48.223.066,84

FONTE: AI, DAF e SEF.

¹ Valores referentes aos somatórios da Contribuição Previdenciária e Obrigações Patronais dos servidores ativos e inativos;

² Valores referentes à movimentação financeira concedida ao Regime Próprio da Previdência Social relativos à Contribuição Patronal.

Florianópolis, 26 de setembro de 2005

Otávio Gilson dos Santos
Conselheiro Presidente do Tribunal
de Contas do Estado de Santa Catarina

Wilson Dotta
Diretor Geral de Planejamento
e Administração

José Roberto Queiroz
Diretor de Administração e
Finanças

Otávio José Bolsoni
Coordenador da Auditoria Interna

